

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF

Reitoria

Edital Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial Modalidade Tablet para acesso à internet – Edital Reitoria 03/2021

A Reitoria da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro no uso de suas atribuições legais e em atendimento às Resoluções CONSUNI 06/2020 e COLAC 01/2020, torna público o Edital para a concessão do Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial – Modalidade Tablet para acesso à Internet - em razão da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, desde 16 de março de 2020, devido à pandemia da COVID-19, e da necessidade de desenvolver as atividades acadêmicas remotas, de acordo com os critérios e as normas, como parte do coletivo de medidas adotadas pela Universidade no contexto de enfrentamento da pandemia.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O Auxílio Inclusão Digital tem por objetivo proporcionar aos estudantes, com diferentes perfis de assistência, prioritariamente os que atendem aos critérios de bolsa auxílio permanência (bolsa “cota”) e bolsa de apoio acadêmico, as condições técnicas necessárias para o acesso à internet das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais – AARE dos cursos presenciais de graduação, ampliando as condições de permanência na UENF.
- 1.2** O Auxílio Inclusão Digital na modalidade tablet destina-se aos discentes inscritos em AARE dos cursos de graduação ofertadas no Período Emergencial Excepcional.
- 1.3** O auxílio inclusão digital tem por finalidade proporcionar aos discentes, conforme as disposições estabelecidas nos itens 1.1 e 1.2, as condições de acesso a meios técnicos, na Modalidade tablet, para realização das atividades remotas do Período Emergencial Excepcional.
- 1.4** Os recursos orçamentários destinados a este Edital **provém** do custeio da Universidade (Gestão/Unidade: UO 40460/ Fonte: 122/ Programa de trabalho 12.364.0442.2828), sendo o objeto a aquisição de tablets para atendimento às especificidades das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais durante o período de excepcionalidade, em função da pandemia da covid-19, e das medidas para mitigar as dificuldades de acesso à internet, em conformidade com as deliberações dos Conselhos Superiores da UENF.
- 1.5** Serão distribuídos inicialmente até 200 tablets, conforme a lista de nomes divulgada na página da UENF, estabelecida de acordo com os seguintes critérios e ordem de prioridade:
- Prioridade 1: Estudantes de graduação com matrícula ativa inscritos no

levantamento para o projeto “Povoamento da UENF por meio da Inclusão Digital” por meio de questionário elaborado, divulgado e avaliado pela Reitoria, no período de 01 de março a 05 de Abril de 2021, que tenham declarado a necessidade de apoio e suporte na aquisição de tablet para acompanhamento das AARE, e que recebam auxílio permanência (bolsa Cota);

- a) Prioridade 2: Estudantes de graduação com matrícula ativa inscritos no levantamento para o projeto “Povoamento da UENF por meio da Inclusão Digital” por meio de questionário elaborado, divulgado e avaliado pela Reitoria, no período de 31 de Julho de 2020 a 31 de Agosto de 2020, que tenham declarado a necessidade de apoio e suporte na aquisição de tablet para acompanhamento das AARE, e que recebam ou já tenham recebido bolsa modalidade “Apoio Acadêmico”.

Parágrafo único: estudantes que não foram contemplados e se enquadram nos perfis das Prioridades 1 e 2 deste edital poderão se candidatar à concessão do tablet por meio do formulário eletrônico disponível no Sistema Acadêmico, a partir de Agosto de 2021.

- b) Prioridade 2: Estudantes de graduação com matrícula ativa inscritos no levantamento para o projeto “Povoamento da UENF por meio da Inclusão Digital” por meio de questionário elaborado, divulgado e avaliado pela Reitoria, no período de 31 de Julho de 2020 a 31 de Agosto de 2020, que tenham declarado a necessidade de apoio e suporte na aquisição de tablet para acompanhamento das AARE, e que recebam ou já tenham recebido bolsa modalidade “Apoio Acadêmico”.

Parágrafo único: estudantes que não foram contemplados e se enquadram nos perfis das Prioridades 1 e 2 deste edital poderão se candidatar à concessão do tablet por meio do formulário eletrônico disponível no Sistema Acadêmico, a partir de Agosto de 2021

2. DOS ACÚMULOS E IMPEDIMENTOS

2.1 O Auxílio deste Edital poderá ser acumulado com as modalidades de bolsas auxílio permanência e apoio acadêmico, concedidas aos discentes dos cursos de graduação presencial da UENF, em função do Período Emergencial Excepcional.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 O discente contemplado deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO I) para receber o auxílio inclusão digital na modalidade tablet, prevista neste Edital. Parágrafo único: No caso de impedimento, um procurador indicado pelo estudante deve entregar o Termo de Compromisso assinado pelo beneficiário junto com a cópia do documento do beneficiário.

4. DOS ACÚMULOS E IMPEDIMENTOS

4.1 O Auxílio deste Edital poderá ser acumulado com as modalidades de bolsas auxílio permanência e apoio acadêmico, concedidas aos discentes dos cursos de graduação presencial da UENF, em função do Período Emergencial Excepcional.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 O discente contemplado deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO I) para receber o auxílio inclusão digital na modalidade tablet, prevista neste Edital. Parágrafo único: No caso de impedimento, um procurador indicado pelo estudante deve entregar o Termo de Compromisso assinado pelo beneficiário junto com a cópia do documento do beneficiário.

6. DA ENTREGA DOS TABLETS

6.1 A entrega dos *tablets* aos estudantes que tiveram suas solicitações deferidas será realizada no Setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, no prédio E1 (prédio da Reitoria), sala 208, Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ, ou na Secretaria da Graduação do *campus* Macaé, localizado à Av. Brennand, 211 - Imboassica, Macaé, RJ.

§ 1º. O *tablet* será entregue ao beneficiário ou **poderá ser entregue a um procurador, desde que este apresente a procuração assinada pelo beneficiário, junto com cópia legível do documento de identidade original com foto do beneficiário.**

§ 2º. A procuração deverá seguir o modelo, conforme Anexo II.

§ 3º. A distribuição dos dispositivos obedecerá rigorosamente aos protocolos sanitários de proteção contra o novo coronavírus. Solicita-se, então que, ao retirar o tablet, o estudante (ou procurador) **use máscara de proteção** e porte consigo uma **caneta própria**. **NÃO SERÃO ENTREGUES DISPOSITIVOS PARA QUEM NÃO CUMPRIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS.**

6.2 O processo de retirada dos tablets pelos discentes cujas solicitações foram aprovadas, de acordo com os critérios especificados no item 1.5, ou seus procuradores, para o auxílio inclusão digital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

I – Divulgação da lista de nomes dos beneficiados na página da UENF – 03 de Maio de 2021;

II– Comparecimento para retirada do Tablet – Em data a ser divulgada, conforme instruções a serem disponibilizadas na página eletrônica da UENF e em suas mídias sociais oficiais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O discente que cometer atos que configurem uso indevido, fraude ou tentativa de fraude durante o uso do dispositivo concedido como auxílio à inclusão digital estará sujeito às responsabilizações administrativas e penais cabíveis.

7.2 As informações pessoais dos(as) discentes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

7.3 A comunicação imediata e por escrito, por e-mail (reitoria@uenf.br), de qualquer

das situações indicadas no item 5 à Reitoria é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a).

7.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) discente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.5 É responsabilidade do(a) discente o acompanhamento de todas as publicações

referentes a este edital, nos sítios da UENF.

7.6 Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Acadêmico da UENF.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021

Raul Palacio

Reitor



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, **nome legível do beneficiário, número de matrícula, estudante do curso de graduação em**
, declaro o compromisso de participar das
Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais propostas pelo curso em que estou
matriculado(a) e de estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

Campos dos Goytacazes, de Março de 2021.

Nome legível e assinatura do estudante



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO ANEXO II**

PROCURAÇÃO

Eu (nome completo), RG _____, CPF _____, Matrícula, residente no endereço _____, nº _____, complemento _____, Cidade _____, Estado _____, CONSTITUO meu procurador (nome completo), RG _____, CPF _____, para receber o tablet de que sou beneficiário em virtude do Edital Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial – Modalidade tablet para acesso à Internet. Por oportuno, declaro ser de minha inteira responsabilidade, a partir do recebimento, a guarda e o bom uso do tablet entregue ao meu procurador.

Campos dos Goytacazes, _____ de Março de 2021.

Assinatura do/a estudante ou do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)
(anexar RG do declarante)